

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0071/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.001867/2025.48, Parecer Técnico N.º PAR-224/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código A-02-12, ao Empreendedor:

NOME: GRANITTUS EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA

CPF/CNPJ: 40.500.726/0001-08

ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL SERRA GRANDE I, LOTE50, KM 08, S/N, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

**ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL DE GRANITO PARA BRITAGEM EM UMA ÁREA DE 5,48HA. CONFORME
PROCESSO ANM: 884.034/2022**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VICINAL SERRA GRANDE I, LOTE 50, KM 08, S/N,
GLEBA TACUTU - CANTÁ/RR**

VALIDADE: 02/12/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/12/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
04/12/2025 às 07:58

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/12/2025 às 08:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=36819> informando o seguinte código verificador: **36819**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
2. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PRAD;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 2° 35' 24,291" N Longitude: 60° 42' 35,179" W

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001867/2025.48

Parecer Técnico Nº:
PAR-224/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 6.876,46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA - ART Nº RR20250171082

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
04/12/2025 às 07:58

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/12/2025 às 08:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=36819> informando o seguinte código
verificador: **36819**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459